



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

**SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM
SAÚDE**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CENTRO DE REFERÊNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA

EDITAL

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR
OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, CONVÊNIO SECRETARIA ESTADUAL
DE SAÚDE DO MARANHÃO E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

A Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (SES/MA) e a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio do Núcleo de Tecnologias para Educação (UEMAnet), torna público que, no período de 01/10/2020 a 01/11/2020, estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para o **CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR**, na modalidade a distância, observadas as condições contidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo de Seleção destina-se ao preenchimento de vagas para o CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, na modalidade a distância da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.
- 1.2 O presente Processo de Seleção será regido por este Edital e executado pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão, Superintendência de Vigilância Sanitária, através do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador e do Núcleo de Educação.
- 1.3 Este Processo de Seleção terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.4 Este processo seletivo tem como público-alvo os profissionais de saúde do setor público e privado e estudantes da área da saúde.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações relativas a este Processo de Seleção, bem como conhecer as normas complementares.

2 DAS VAGAS

- 2.1 Serão ofertadas 400 (quatrocentas) vagas para preenchimento imediato. Os demais candidatos aprovados irão compor formação de cadastro de reserva.
- 2.2 Será garantida no mínimo 1 (uma) vaga para cada município do Estado Maranhão, desde que os respectivos candidatos à vaga atuem no serviço de saúde do município, totalizando 217 (duzentos e dezessete) vagas.
- 2.3 As demais vagas 183 (cento e oitenta e três) vagas serão destinadas de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no processo de seleção.
- 2.4 Das vagas destinadas ao município conforme o quadro, na ausência de candidatos para o preenchimento, a comissão de modo autônomo poderá realizar o remanejamento delas a qualquer tempo.

3 DO CADASTRO DE RESERVA

3.1 Serão listados 30 (trinta) candidatos para compor o cadastro de reserva. Os candidatos aprovados para cadastro de reserva poderão ser convocados, mediante surgimento de vagas, por ordem decrescente de classificação.

3.2 Não será realizado novo Processo de Seleção para preenchimento de novas vagas, se ainda houver, no banco de dados, candidato aprovado pelo Processo de Seleção ainda vigente.

4 DOS REQUISITOS PARA AS VAGAS

4.1 Poderão inscrever-se os candidatos que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

4.1.1 Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data de abertura do processo seletivo;

4.1.2 Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

4.1.3 Ser portador de diploma de Nível Médio e/ou Superior em Nível de Graduação, expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

4.1.4 Ser estudante de cursos da área de saúde ou com relação direta ou indireta com a política de saúde do trabalhador, com efetiva comprovação na ementa do curso.

4.2 É necessário o candidato ter habilidades de informática e acesso a um computador com internet para o melhor aproveitamento do curso, uma vez que este será realizado na modalidade a distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente via internet, do dia 01/10/2020 a 20/10/2020, através do endereço: <https://seletivo-ead-saude-trabalhador.saude.ma.gov.br/>

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que atende aos requisitos obrigatórios, conforme o item 4 deste Edital, sob pena de indeferimento da inscrição;

5.3 Os interessados deverão preencher formulário no sistema de inscrição, com todas as informações solicitadas e de ampla veracidade, sob pena de eliminação do certame;

5.4 A constatação da existência de declarações falsas, inexatas ou divergências entre os dados informados na inscrição e documentos apresentados, em qualquer etapa regida por este Edital, determinará o cancelamento da inscrição ou o desligamento, caso já contratado, bem como a anulação de todos os atos decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado o direito de recurso;

5.5 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

5.6 Não será cobrada taxa de inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado;

5.7 Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a complementação ou modificação das informações fornecidas.

5.8 A Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Não se responsabilizará, também, por informações ilegíveis contidas nas documentações digitalizadas.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo de Seleção dos candidatos dar-se-á por meio da (o):

- a) Correto preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no site da SES/MA.
- b) Classificação dos candidatos conforme os critérios estabelecidos.
- c) Análise dos Documentos, em etapa única de caráter classificatório e eliminatório.

6.1.1 Para a Análise de Títulos e Documentos, serão consideradas as informações prestadas no sistema durante o período de inscrição;

6.1.2 O candidato que não preencher corretamente a ficha de inscrição e/ou fornecer informações falsas, estará eliminado do processo seletivo;

6.2 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

CRITERIO	CATEGORIA	QUANTIDADE DE PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I) Nível de graduação (não cumulativo. Será considerada apenas o maior nível de graduação informado)	Médio	10	10
	Superior	20	20
	Especialização	30	30
	Mestrado	40	40
	Doutorado	50	50
II) Trabalhador da saúde	Vínculo atual comprovado (não cumulativo)	40	40
III) Membro de conselho de saúde	Em efetivo cumprimento do mandato (não cumulativo)	10	10
Total de máximo de pontos			100

6.3 Caso o (a) candidato (a) que ainda não detenha posse de seu diploma de conclusão do Ensino Médio, poderá apresentar certidão ou declaração da conclusão do curso com

validade de 6 meses do seu término.

6.4 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos classificados após avaliação dos documentos comprobatórios.

6.5 O Resultado Final será divulgado no <https://seletivo-ead-saude-trabalhador.saude.ma.gov.br/>, de acordo com o cronograma do item 9.

6.6 Em caso de empate entre os candidatos, serão adotados para todas as etapas os critérios de desempate na seguinte ordem:

6.6.1 Candidato que tiver maior idade;

6.6.2 Candidato que possua vínculo com órgão ou empresa ou entidade com atuação na área da saúde.

6.7 Os candidatos aprovados nas ordens seguintes à disponibilização de vagas constituirão cadastro de reserva e poderão ser chamados, em caso de vacância, dentro do prazo de validade deste Edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 Será permitido ao candidato apresentar recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 2 (dois) dias, conforme consta no cronograma disposto no item 9 deste Edital, nas decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos;

7.2 Os recursos deverão seguir o Modelo de Formulário para Interposição de Recurso (Anexo I), e serem devidamente fundamentados, indicando com precisão as situações a serem revisadas, devendo o candidato utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito;

7.3 As interposições de recursos deverão ser enviadas para o e-mail: cerestestadual@saude.ma.gov.br

7.4 Não serão conhecidos recursos que forem interpostos, em desacordo com os critérios da comissão organizadora;

7.5 O recurso apresentado inconsistente ou que desrespeite à comissão será indeferido;

7.6 Não caberá recurso para acréscimo de documentos não enviados durante o período de inscrição;

7.7 Não caberá recurso quando da ausência do candidato na fase do Processo de Seleção;

7.8 Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos (recursos sobre os resultados após recurso);

7.9 A SES/MA não se responsabiliza quando os recursos não forem recebidos por motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, por problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

8 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	25/09/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	01/10/2020 a 01/11/2020
RESULTADO PRELIMINAR	31/10/2020
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	ATÉ 02/11/2020
RESULTADO DEFINITIVO E CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	ATÉ 06/11/2020

9 DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E DA COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

9.1 Os candidatos aprovados serão convocados através do site <https://saude.ma.gov.br>

9.2 Após o resultado da seleção, o candidato deverá enviar via email, que será informado anteriormente aos candidatos classificados, os documentos obrigatórios listados abaixo, observando os campos indicados para cada tipo de documentação:

9.1.1 Carteira de identidade (RG);

9.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

9.1.3 Cópia (autenticada) do diploma do Ensino Médio ou superior (profissionais) ou declaração de curso da instituição de ensino devidamente assinada e carimbada (estudantes);

9.1.4 Cópia de comprovante de vínculo com órgão ou empresa ou entidade com atuação na área da saúde;

9.1.5 Comprovante de cumprimento de mandato em conselho de saúde.

9.3 O candidato deve digitalizar as documentações (frente e verso), salvar em formato PDF e enviar para o email indicado no edital de convocação, no prazo estipulado.

9.4 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato.

9.5 O envio dos documentos obrigatórios sem a devida postagem ilegível serão indeferidas.

10 DA CARGA HORÁRIA E INÍCIO DO CURSO

10.1 O Curso tem a carga horária de 200 (duzentas horas), na modalidade a distância, (formato *on-line*), com data para início prevista para 07 de dezembro de 2020.

10.2 As informações e diretrizes para início do curso serão repassadas previamente, via email, aos candidatos aprovados no processo de seleção.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte,

por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.2 A SES/MA, reserva-se ao direito de excluir do Processo de Seleção o candidato que: prestar informações incorretas ou inverídicas, mesmo que constatadas posteriormente; bem como não cumprir adequadamente, qualquer uma das etapas do Processo de Seleção.

11.3 A aprovação do candidato para cadastro de reserva não assegura o ingresso automático na vaga pleiteada, mas apenas a expectativa de nela ser inserido. A convocação dos candidatos aprovados será feita à medida do surgimento de vagas.

11.4 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do formulário exigido neste Edital, para inscrição no presente Processo de Seleção, assim como pela conferência de toda documentação obrigatória exigida e descrita neste Edital, eximindo-se a SES/MA de tal incumbência.

11.5 Todas as informações sobre o resultado das etapas e possíveis alterações serão publicadas no endereço <https://saude.ma.gov.br>, sendo de responsabilidade do candidato o acesso a estas informações e a atualização de seu telefone e endereço eletrônico (e-mail) durante o processo de seleção, não se responsabilizando a SES/MA, por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.6 As informações a serem prestadas pelo candidato em qualquer fase da seleção são de sua inteira responsabilidade.

11.7 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão.

11.8 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail cerestestadual@saude.ma.gov.br

SÃO LUIS, 02/09/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR OFERTADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, CONVÊNIO SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA

Eu _____ portador do documento de identidade nº _____, inscrito para concorrer a vaga no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR, apresento recurso junto à Secretaria Estadual de Saúde do Maranhão. A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

São Luís ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato